



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n.º 1108/2004

Reconhece Despesa realizadas em Exercício Anterior  
( 2002 e 2003).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º : Ficam reconhecidas as despesas realizadas em 2002 e 2003, empenhadas no corrente exercício.

Art. 2.º : A despesa de que trata a presente Lei, é referente ao empenho n.º 1020, de 30 de abril de 2004, cujo credor é ANATEL, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3.º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2004.

Art. 4.º : Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 15 de junho de 2004.

*Paulo Exterkoetter*  
*Prefeito Municipal*

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

*Luis Kohling*  
*Chefe de Gabinete*